



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
1º Secretário – Elias Souza de Rezende  
2º Secretário – Vital Alves dos Santos  
Vereador – Adauto Alves de Macedo  
Vereador – Agnei Alves da Conceição  
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

DECRETO N. 053/2019.

Rochedo, MS, 02 de outubro de 2019.

*“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o artigo 1º da Lei Municipal nº 429 de 25 de julho de 2000, **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA.

### I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) titular: Carlos Henrique Batista Shiota;
- b) suplente: Joelma Medina de Rezende;
- c) titular: Estefani Queiroz Rodrigues de Oliveira;
- d) suplente: Cleberson Regis Nunes da Silva;
- e) titular: Cintia Vizarro Leite;
- f) suplente: Ricardo Sandim Ferreira.

### II – Representantes da Sociedade Civil:

Especialistas:

- a) titular: Leonardo Matheus Bezerra de Rezende;
- b) suplente: Paulo Sérgio Barroso da Silva Junior;

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rochedo:

- c) titular: Laucídio Rosa da Silva;
- d) suplente: Laerte da Silva Sandim.

ONG Vida e Dignidade:

- e) titular: Sanda Aparecida Oliveira de Alencar Correa;
- f) suplente: Sebastião Athaydes Correa da Silva.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 054/2019

Rochedo, MS, 02 de outubro de 2019.

*“Declara Luto Oficial em Rochedo pelo falecimento do Senhor Ataíde Ortiz, ex-presidente da Câmara de Vereadores, Diretor de Esporte e Professor”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-presidente da Câmara de Vereadores, Diretor de Esporte e Professor, Senhor Ataíde Ortiz.

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade rochedense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e servidor;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade rochedense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público rochedense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Rochedo, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Ataíde Ortiz, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Rochedo-MS, tendo exercido o cargo de vereador e de servidor Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019**  
**DISPENSA Nº 36/2019**  
**PROCESSO Nº 75/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E ASCAP PATRIMONIAL S/A.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE, MEDINDO ÁREA TOTAL DE 424,00 M2 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO METRO QUADRADOS), MEDIDO 10,60 X 40,00, LIMITANDO-SE: AO NORTE, EM 10,60M, COM A RUA DUQUE DE CAXIAS; AO SUL, EM 10,60M, COM O LOTE 3-B, AO LESTE, EM 40,00M COM O LOTE 04; E AO OESTE, EM 40,00M, COM, PARTE DOS LOTES 01 E 02, DE MATRÍCULA 3.049 DO CRI LOCAL.

**VALOR:** R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**ASSINAM:** FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E ALBERTO SÉRGIO CAPUCI - ASCAP PATRIMONIAL S/A – CONTRATADA.

ROCHEDO-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL